



CLIPPING INTERNET
23/02/2021 ATÉ 23/02/2021



INDÍCE

1	CENTRAL DE INQUÉRITOS	
	1.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	1
	1.2 SITE TV GUARÁ.COM.....	2
2	COMARCAS	
	2.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	3
	2.2 SITE O MARANHENSE.....	4
3	CONVÊNIOS	
	3.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	5
	3.2 SITE O MARANHENSE.....	6
4	DECISÕES	
	4.1 SITE SUA CIDADE.....	7
5	DESEMBARGADOR	
	5.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	8
	5.2 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	9 10
	5.3 SITE O MARANHENSE.....	11 12
6	JUIZADOS ESPECIAIS	
	6.1 SITE JORNAL PEQUENO.....	13
	6.2 SITE O MARANHENSE.....	14
	6.3 SITE TV GUARÁ.COM.....	15
7	PRESIDÊNCIA	
	7.1 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	16
8	SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS	
	8.1 BLOG DO WALISON.....	17
	8.2 SITE O MARANHENSE.....	18 19
9	SERVIDOR PÚBLICO	
	9.1 SITE TV GUARÁ.COM.....	20
10	VARA CRIMINAL	
	10.1 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	21
	10.2 BLOG MÔNICA ALVES.....	22
	10.3 PORTAL DO MUNIM.....	23
	10.4 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	24
	10.5 SITE JORNAL PEQUENO.....	25
	10.6 SITE O MARANHENSE.....	26
11	VARA DE INTERESSES DIFUSOS E COLETIVOS	
	11.1 BLOG ADILSON CARLOS.....	27
	11.2 BLOG CRISTIANA FRANÇA.....	28
	11.3 BLOG DIEGO EMIR.....	29
	11.4 BLOG DO JURACI FILHO.....	30
	11.5 BLOG EDUARDO ERICEIRA.....	31 32
	11.6 BLOG GLAUCIO ERICEIRA.....	33
	11.7 BLOG PAULO ROBERTO.....	34 35
	11.8 SITE G1 MARANHÃO.....	36
	11.9 SITE JORNAL O ESTADO DO MARANHÃO.....	37
	11.10 SITE O ESTADÃO.....	38
	11.11 SITE O MARANHENSE.....	39
	11.12 SITE SUA CIDADE.....	40 41

MINUTO NEWS [23/2]: JUIZ LIBERA TERMINAL DE INTEGRAÇÃO DA PRAIA GRANDE, INTERDITADO HÁ QUATRO MESES; MP-MA ACIONA EX-PREFEITA POR IMPROBIDADE; MOTORISTA GRAVEMENTE FERIDO EM ACIDENTE NA MA 122; ADIADO JULGAMENTO DE LUCAS PORTO

Terça-feira, 23 de Fevereiro de 2021.

O temporal causou uma série de transtornos na Grande São Luís. Em pouco mais de 30 minutos, a chuva forte provocou alagamentos e estragos na cidade.

Numa praça no bairro Cohab Anil, por exemplo, uma árvore caiu sobre um automóvel que estava estacionado no local, causando danos materiais. Na região central da cidade, o estacionamento do Mercado Central ficou completamente alagado, tornando impossível o tráfego no local.

Em diversas áreas foram registrados alagamentos, colisões e veículos no prego.

Uma embarcação que saiu de São Luís com destino a Alcântara, ficou à deriva na Baía de São Marcos, na manhã desta segunda-feira (22). Passageiros ficaram apreensivos com a demora de socorro e pediram apoio de veículos de comunicação da capital.

De acordo com relato de passageiros, o barco de nome 'O Barraqueiro', saiu de São Luís às 10h30 e até meio-dia ainda estava no meio do mar à espera de ajuda.

Somente após esse horário a embarcação recebeu um reboque da Capitania dos Pontos, sendo levada para o porto da Praia Grande, em São Luís.

Grave acidente ocorreu na rodovia estadual MA 122, no município de Pedreiras. Um motorista, conduzia um veículo da marca Chevrolet Agile preto, placas NNC-9958, quando perdeu o controle da direção e capotou por várias vezes, indo parar em um terreno de uma fazenda.

Segundo informações o condutor identificado como Francisco Dalison da Silva, foi resgatado em estado grave por uma ambulância do Corpo de Bombeiros, e levado para o Hospital Geral de Pedreiras e em seguida transferido para Presidente Dutra.

O Ministério Público do Maranhão aciona por ato de improbidade administrativa a ex-prefeita de Itinga do Maranhão, Luzivete Botelho da Silva.

De acordo com a Ação Civil Pública da Promotoria de Justiça do município, a ex-gestora deixou de recolher ao

INSS as contribuições previdenciárias descontadas do contracheque de uma servidora foi contratada para prestar serviços na prefeitura no período de 2011 a 2016.

Questionada, Luzivete Botelho negou a retenção de valores previdenciários descontados, mas não apresentou nenhum documento que comprovasse o repasse à previdência social. Já a atual gestão municipal verificou que sempre houve o desconto das contribuições, mas não há nenhuma prova de que os valores foram direcionados ao INSS.

Se condenada, Luzivete Botelho da Silva estará sujeita a penalidades como ressarcimento integral do dano, perda da função pública, suspensão dos direitos políticos de três a cinco anos, pagamento de multa de até cem vezes o valor da remuneração recebida no cargo de prefeita e proibição de contratar ou receber benefícios do Poder Público, ainda que por intermédio de empresa da qual seja sócia majoritária, pelo prazo de três anos.

.....

Foi adiado para o dia 24 de maio o julgamento de Lucas Porto, acusado de ter estuprado e assassinado a publicitária Mariana Costa em 2016. O júri popular estava marcado para esta quarta-feira (24), mas uma nova data foi determinada devido um pedido de perícia acústica feito pela defesa de Lucas.

A decisão foi tomada pelo juiz José Ribamar Helluy Júnior, já que não haveria tempo da conclusão da perícia até a data do júri.

Por meio das redes sociais, a família de Mariana lamentou o adiamento, alegando tratar-se de manobras da defesa, mas afirma que segue confiante na Justiça.

A Justiça determinou, nesta segunda-feira (22), a liberação total do Terminal de Integração da Praia Grande, na Beira-Mar em São Luís.

O terminal estava parcialmente interditado desde outubro do ano passado, funcionando apenas duas plataformas de passageiros. Com a decisão judicial, todas as plataformas do terminal já estão liberadas desde ontem.

A decisão é do juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, que realizou, vistoria no local. Ele baseou no parecer do Corpo de Bombeiros do Maranhão, da Defesa Civil Estadual e Defesa Civil Municipal, que confirmou ser desnecessária a interdição do local.

"Com essa desinterdição, irá diminuir até a aglomeração de pessoas no terminal nos horários de pico, haja vista que todas as plataformas estão funcionando", explicou Douglas Martins.

Justiça determina liberação total do Terminal da Praia Grande

Em vistoria realizada na manhã desta segunda-feira, (22), o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, decidiu pela liberação total do Terminal de Passageiros da Praia Grande. A decisão do magistrado foi pautada na manifestação do Corpo de Bombeiros do Maranhão, da Defesa Civil Estadual e Defesa Civil Municipal, que acompanharam a vistoria junto ao terminal, que estava parcialmente interditado desde outubro do ano passado, funcionando apenas duas plataformas de passageiros.

Diante da desinterdição do Terminal da Praia Grande, todas as plataformas estão liberadas a partir desta segunda-feira. "Fomos acompanhados pelos Bombeiros e Defesa Civil e todos foram unânimes em liberar o terminal integralmente. A avaliação desses órgãos apenas confirmou o fato de que a interdição total era algo desnecessário. Com essa desinterdição, irá diminuir até a aglomeração de pessoas no terminal nos horários de pico, haja vista que todas as plataformas estão funcionando", explicou Douglas Martins.

"Vale sustentar que todas as decisões da unidade judicial foram pautadas em análises e relatórios de pessoas e instituições capacitadas para tal, a exemplo do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e engenheiros contratados pelo consórcio que administra o Terminal da Praia Grande", observou o magistrado.

O Terminal da Praia Grande estava interditado, parcialmente, desde outubro do ano passado. A Prefeitura de São Luís entrou com uma ação contra o Consórcio Taguatur Retrans - Consórcio Central, que administra o terminal, alegando risco de desabamento. Após isso, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha promoveu uma audiência de conciliação, para definir de quem seria a responsabilidade da reforma do terminal.

"A vistoria e a posterior liberação ocorridas no dia de hoje é o resultado dessa ação. Todas as plataformas e espaços para os passageiros estão, agora, em acordo com as normas", finalizou Douglas Martins.

Ação na Justiça tenta evitar que túmulos históricos sejam demolidos no Cemitério do Gavião

Uma destruição ao Patrimônio Histórico e Artístico de São Luís está ocorrendo de forma silenciosa no bairro da Madre Deus. O Cemitério Municipal de São Luís/Cemitério de São Pantaleão, popularmente conhecido como Cemitério do Gavião, está sendo alvo de um processo de demolição de sepulturas sob argumento de que estes estão abandonados e sem pagamento de manutenção.

Sob responsabilidade da empresa São Marcos LTDA, a qual recebeu concessão da Prefeitura de São Luís, foi autorizada no ano passado a demolição da sepultura 16Q, a qual foi construída em meados de 1870 e pertencia a família Vilhena, porém graças a uma ação patrocinada por Ramesses de Souza Silva organizador do CEMITUR - Passeio turístico pelos cemitérios históricos de São Luís - o ato não foi concretizado.

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, concedeu uma liminar impedido a derrubada do túmulo 16Q, argumentando que a estrutura faz parte de um acervo do Patrimônio Histórico e Artístico de São Luís, o qual deve ser preservado.

Túmulo do ex-governador Alexandre Colares Moreira foi demolido sob argumentação de estar abandonado. O advogado Diogo Guagliardo Neves, autor da ação, explica que lamentavelmente não conseguiu fazer o mesmo em relação ao túmulo que pertencia ao ex-governador do Maranhão, Alexandre Colares Moreira. Este foi demolido ano passado. Os restos mortais de um dos homens mais importantes do estado, que inclusive dá nome a Avenida Colares Moreira no Renascença, adormeciam no Cemitério do Gavião desde o ano de 1917.

E assim como ocorreu com o túmulo de Colares Moreira, pode acontecer com outras estruturas históricas que guardam os restos mortais de Benedito Leite, Aluísio Azevedo, Saturnino Belo, Luís Domingues, Pedro Neiva de Santana, João Pires, dentre outros grandes nomes da história do Maranhão, caso não tenha uma intervenção do poder público.

Diogo Guagliardo avalia que todos os túmulos estão sob risco no Cemitério do Gavião, uma vez que a empresa São Marcos LTDA tem total interesse em demolir as estruturas para passar a novos proprietários.

Apesar de estar na área de tombamento histórico de São Luís, o Cemitério de Gavião não consta dentre às áreas tombadas pelo Patrimônio Histórico e Arquitetônico do município e do estado.

Além do Cemitério do Gavião, outros dois cemitérios são considerados históricos na capital, tratam-se do Bom Jesus dos Navegantes na Igreja de Santo Antônio e do Cemitério na Igreja do Colégio Santa Teresa na rua do Egito, Centro de São Luís.

Plataformas 1 e 2 do Terminal da Praia Grande são liberadas para receber passageiros

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) acompanhou, nesta segunda-feira (22), uma vistoria realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no Terminal da Praia Grande. Com a conclusão dos serviços e, a partir de laudos técnicos, os locais foram liberados hoje e já estão recebendo passageiros.

"Com a conclusão dos serviços, a administração do terminal, com aval das duas Defesas Civis (estadual e municipal), começará a operar na integralidade, agora com as quatro plataformas, permitindo o distanciamento entre os passageiros durante o embarque e desembarque dos coletivos", enfatizou secretário da SMTT, Cláudio Ribeiro.

Desde novembro do ano passado, as Plataformas 1 e 2 estavam interditadas por determinação da Justiça, para que fossem realizadas reformas pelo consórcio de empresas responsável pela administração do local. O Terminal de Integração da Praia Grande agora volta a funcionar em sua totalidade depois da vistoria técnica. "A decisão ocorreu em momento oportuno, visto que a pandemia avançou e a liberação de todas as plataformas vai contribuir para a diminuição de pontos de aglomeração durante a espera pelos coletivos dentro do terminal", explicou o juiz Douglas de Melo Martins, durante a inspeção.

Serviços - Além das ações de reforma das estruturas das plataformas, outros serviços foram realizados no terminal, dentre eles, a recomposição da pavimentação asfáltica, pinturas de faixas de pedestres, colocação de bancos novos, instalação de lixeiras, além de toda identidade visual das plataformas e guias do local.

Foto: divulgação

Núcleo de Registro Civil passa a contar com representante de cartórios

Os cartórios de Registro Civil do Estado agora dispõem de um representante no Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica do Maranhão, que tem atribuição de apoiar, institucionalmente, políticas públicas de incentivo ao acesso ao registro civil no Estado, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça.

Por meio do Provimento nº 6/2021, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, alterou o Provimento nº 52/2020, acrescentando o inciso IV ao primeiro parágrafo, que trata da composição do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica do Maranhão.

O texto do dispositivo alterado incluiu um delegatário com atribuição de registro civil de pessoas naturais, indicado pela Associação dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (ARPEN/MA) na composição do núcleo, para um mandato de dois anos.

Na medida, o corregedor-geral da Justiça considerou a criação do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica que cumpre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e a Ampliação do Acesso à Documentação Básica (Decreto nº 10.063/2019) e a participação do Conselho Nacional da Justiça (CNJ) e da Corregedoria Nacional de Justiça e das Corregedorias - Gerais de Justiça dos Estados e Distrito Federal nas ações de Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento.

Assessoria de Comunicação
Corregedoria Geral da Justiça
asscom_cgj@tjma.jus.br
asscomcgj@gmail.com

A DISTANCIA: Central de Inquéritos retoma audiências de custódia com presos por videoconferência

A Central de Inquéritos e Custódia de São Luís deu início às audiências para entrevistas de pessoas presas em flagrante delito, pelos juízes, por meio do sistema de videoconferência. O uso da tecnologia possibilitou a retomada das audiências de custódia durante a pandemia, que estavam suspensas desde o ano passado, devido às medidas preventivas de contaminação pelo coronavírus (Covid-19).

As audiências estão sendo realizadas entre a sala de videoconferência instalada na unidade prisional de Pedrinhas pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado (SEAP) e a sala da Central de Audiências e Custódia, situada no bairro Outeiro da Cruz. Mais três salas estão sendo montadas pela SEAP para serem utilizadas para o mesmo fim.

As primeiras audiências, com dois autuados, foram presididas pela juíza Janaína Araújo de Carvalho, coordenadora da Central de Inquéritos, com a participação da promotora Lena Ripardo Pauxis, do defensor público Vinícius Goulart Reis e do advogado Antonio Pereira Nunes (OAB-MA).

Esse procedimento cumpre a obrigatoriedade de apresentação do preso ao juiz em audiência de custódia nas próximas 24 horas seguintes ao flagrante delito, ao mesmo tempo em que evita o comparecimento do autuado nas dependências do Poder Judiciário, para ser ouvido, quando não for possível a realização desse ato de forma presencial.

Antes do início das audiências, os servidores do órgão receberam treinamento ministrado pela Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça, sobre como realizar a conexão pela internet, viabilizar o acesso às partes e registrar os atos processuais.

As audiências são realizadas pelos juízes Janaína Araújo de Carvalho, Gisele Rondon e Flávio Roberto Ribeiro, com todos os presos da comarca da Ilha de São Luís (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa).

As audiências de custódia estavam suspensas desde o dia 17 de março do ano passado, pela Recomendação nº 62 do CNJ, que orientou os Tribunais e magistrados a adotar medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito dos estabelecimentos do sistema prisional e do sistema socioeducativo, diante da declaração pública de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março daquele ano. O artigo oitavo dessa norma considerou como “motivação idônea” a não realização de audiências de custódia, em caráter excepcional e exclusivamente, durante o período de restrição sanitária da Covid-19.

A audiência de custódia por videoconferência foi autorizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução 357, de novembro de 2020, e disciplinada pelo Provimento nº 65/2020 da Corregedoria Geral da

ATENDIMENTO VIRTUAL: Pinheiro suspende atendimento de 22 de fevereiro a 26 de março

O Juiz de Direito, Pedro Henrique Holanda Pascoal, diretor do Fórum de Pinheiro determinou a suspensão do expediente na comarca no período de 22 de fevereiro a 26 de março de 2021, para realização de serviços de reforma e manutenção predial.

Segundo a Portaria-TJ 7452021/2021, não haverá atendimento ao público de modo geral, nem a realização de audiências presenciais, ocorrendo apenas o funcionamento remoto dos serviços, pelos meios de comunicação eletrônicos disponíveis e listados no documento. Os prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico também foram suspensos.

Durante o período da suspensão, o fórum funcionará em regime de plantão, mediante escala de servidores, organizada pela Secretaria Judicial. Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se no período acima ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil posterior. Será prestado apenas atendimento dos casos urgentes, que serão apreciados pelo juiz titular da unidade atingidos pela reforma.

No prazo determinado na portaria, serão realizados serviços de reforma e manutenção predial nas dependências do Fórum de Pinheiro pela Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Na decisão, o juiz considerou que os transtornos ocasionados com a reforma impedem o regular funcionamento da prestação jurisdicional; a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto; e a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram no fórum, bem como otimização do tempo gasto com a reforma predial e a impossibilidade de realização da mesma em ambiente lotado de pessoas.

Magistrados, servidores e colaboradores vão trabalhar de forma remota, atendendo ao disposto nas Resoluções CNJ nº 313 e nº 314/2020, no Ato Presidência GP 6/2020, nas Portarias-Conjuntas nº14 e nº16, e nas Resoluções GP nº 22 e 25/2020. No caso de eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

ATENDIMENTO VIRTUAL

O Atendimento virtual pela Secretaria Judicial ocorrerá no honorário das 8h às 18h, nos dias úteis pelos

contatos de telefone e e-mails seguintes: 1ª Vara - (98) 3381-8257 (whatsapp) e correio eletrônico - vara1_pin@tjma.jus.br (secretária judicial: Milena Sousa de Galiza); 2ª Vara - (98) 3381- 8251 (whatsapp) e correio eletrônico vara2_pin@tjma.jus.br (secretário judicial: Evandro Ribeiro Ferreira); 3ª Vara - (98) 3381-8274 (whatsapp) e correio eletrônico varacrim3_pin@tjma.jus.br (secretário judicial Cirley Cristina Ferraz Moreira). Juizado Especial Cível e Criminal: (98) 3381-8276 (whatsapp) e correio eletrônico: juizcivcrim_pin@tjma.jus.br (secretário judicial Rosineude dos Santos Monteiro). Turma Recursal - (98) 3381-8264 (whatsapp) e correio eletrônico turmarecursal_pin@tjma.jus.br (secretária judicial: Danielle de Sena Lourenço. Secretaria de Distribuição - correio eletrônico: distribuicao_pin@tjma.jus.br.

Posse do juiz Cristiano Simas de Sousa como membro efetivo ocorre nesta terça, 23

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão realiza nesta terça 23 de fevereiro, às 15h, sessão solene de posse do juiz Cristiano Simas de Sousa como membro efetivo. O magistrado ocupará a vaga aberta em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA em 3 de fevereiro.

A solenidade será presidida pelo desembargador Tyrone Silva e ocorrerá por videoconferência com transmissão ao vivo pelo canal do TRE-MA no Youtube.

Na mesma oportunidade, o novo membro será condecorado com a Medalha do Mérito Eleitoral Ministro Arthur Quadros Collares Moreira, maior honraria da Justiça Eleitoral maranhense.

3ª Vara Criminal de Caxias divulga Portaria de saídas temporárias para 2021

A juíza Marcela Santana Lobo, titular da 3ª Vara Criminal de Caxias, publicou Portaria na qual dispõe sobre o calendário de saídas temporárias para o ano de 2021 no âmbito da execução penal da Comarca de Caxias. Ao elaborar o documento, a magistrada levou em consideração o disposto nos artigos 122 e seguintes da Lei de Execuções Penais, os quais tratam sobre a saída temporária. Considerou, ainda, a necessidade de indicação de períodos de saída uniformes para os apenados beneficiários, bem como a necessidade de se preservar o intervalo de 45 (quarenta e cinco) dias entre cada saída temporária.

Outro fator citado no documento foi a situação sanitária nacional, que recomenda a redução de aglomerações, bem como a possibilidade de regulamentação própria das saídas não coincidentes com feriados nacionais. A 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias é a unidade da comarca que tem a competência para a execução penal. Conforme a Portaria, serão cinco as saídas temporárias previstas em lei, a saber, na Páscoa, no Dia das Mães, no Dia dos Pais, no Dia das Crianças e no Natal. A Portaria se refere aos apenados em cumprimento de pena na Unidade Prisional de Ressocialização (UPR de Caxias) e Casa de Albergado, para o ano de 2021, beneficiados no curso de suas execuções penais.

A Portaria traz as seguintes datas: Páscoa, com saída prevista para o dia 5 de abril e retorno para o dia 11 de abril; Dia das Mães, saída no dia 24 de maio e retorno 30 de maio; Dia dos Pais, com saída no dia 2 de agosto e retorno para o dia 9 de agosto; Dia das Crianças, com saída no dia 11 de outubro e volta no dia 18 de outubro; E, por fim, o Natal, com saída no dia 13 de dezembro e retorno marcado para o dia 19 de dezembro.

"Os condenados em cumprimento de pena no regime semiaberto e aberto poderão requerer a saída temporária, diretamente, pela autoridade administrativa ou por intermédio de defensor, estando condicionado o seu deferimento ao cumprimento dos seguintes requisitos legais, cumulativamente: Comportamento adequado, atestado pela autoridade administrativa; Cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se primário, ou de ¼ da pena, se reincidente, assim declarado na sentença penal condenatória; Compatibilidade do benefício com os objetivos da pena; Não ter sido condenado a pena pela prática de crime hediondo com o resultado morte", observa a Portaria.

A juíza explica que as autorizações serão concedidas por prazo não superior a sete dias, podendo ser renovada por mais quatro vezes ao ano. "As saídas temporárias serão automaticamente renovadas, segundo o calendário instituído no artigo 1º, quando após a primeira análise do benefício e autorização de saída, o apenado cumprir regularmente as condições impostas, inclusive quanto ao horário de retorno ao estabelecimento prisional (...) Na hipótese de decretação de lockdown em decorrência da pandemia de COVID-19, a concessão de saídas temporárias poderá ser suspensa enquanto perdurar a determinação da autoridade", determina o documento, frisando que a autoridade carcerária deverá encaminhar até 15 dias antes da data limite para o início do período de gozo da saída temporária a relação dos apenados potencialmente beneficiários do direito e que a listagem deverá indicar, separadamente, presos com uso da tornozeleira e presos sem o uso da tornozeleira.

CONDIÇÕES

Serão impostas aos beneficiários com a saída temporária as seguintes condições, entre outras compatíveis com as circunstâncias do caso e a situação pessoal do condenado: Fornecimento do endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante o gozo do benefício; Recolhimento à residência visitada, no período noturno, compreendido este entre 19h00min e às 06h00min, salvo autorização diferenciada para trabalho e/ou estudo; Proibição de frequentar bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres; Saída do estabelecimento prisional até as 09h00min do primeiro dia referente ao período e retorno até as 09h00min do dia subsequente ao final do período. "Aos apenados no gozo do trabalho externo formalmente concedido e aos em cumprimento no regime aberto, o retorno ao estabelecimento prisional deverá ocorrer, salvo disposição contrária, no dia subsequente ao fim do período: Até as 20h00min, se dia útil de segunda a sexta-feira; Até as 14h00min, se sábado; E até as 09h00min, se domingo ou feriados com suspensão de expediente decretado", ressalta a Portaria.

Por fim, o documento enfatiza que alguns fatores poderão importar em revogação do benefício de saída temporária, dentre os quais o descumprimento das condições vinculadas ao uso do equipamento de monitoramento eletrônico, sem prejuízo de outras que possam ser formalmente estabelecidas. "A recuperação do direito à saída temporária dependerá de absolvição no processo penal, cancelamento da punição disciplinar ou demonstração do merecimento do condenado (...) Casos omissos serão resolvidos pelo juiz no exercício da competência de execução penal", finaliza a juíza na Portaria, determinando comunicação imediata à Ordem dos Advogados do Brasil em Caxias, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual, essas com atribuições na execução penal em Caxias, e às autoridades administrativas da UPR de Caxias, Casa de Albergado, Delegacia Regional de Polícia em Caxias e Comando do 2º Batalhão de Polícia Militar, em Caxias, bem como a publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Plataformas 1 e 2 do Terminal da Praia Grande são liberadas para receber passageiros

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) acompanhou, nesta segunda-feira (22), uma vistoria realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no Terminal da Praia Grande. Com a conclusão dos serviços e, a partir de laudos técnicos, os locais foram liberados hoje e já estão recebendo passageiros.

Desde novembro do ano passado, as Plataformas 1 e 2 estavam interditadas por determinação da Justiça, para que fossem realizadas reformas pelo consórcio de empresas responsável pela administração do local. O Terminal de Integração da Praia Grande agora volta a funcionar em sua totalidade depois da vistoria técnica. “A decisão ocorreu em momento oportuno, visto que a pandemia avançou e a liberação de todas as plataformas vai contribuir para a diminuição de pontos de aglomeração durante a espera pelos coletivos dentro do terminal”, explicou o juiz Douglas de Melo Martins, durante a inspeção.

Para Alexssandro Nogueira, superintendente da Defesa Civil de São Luís, “com a reforma, a estrutura do terminal está segura para uso dos passageiros. Estivemos aqui para avaliar e oferecer o parecer e vimos que atende às condições de prestar um bom serviço à população”.

“A análise da Defesa Civil de São Luís foi fundamental para que as duas plataformas fossem liberadas para utilização dos frequentadores. Nossa equipe compareceu ao local e verificou cada detalhe da estrutura colocada ou modificada durante a reforma. O olhar é técnico”, completou o secretário da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (Semusc), Marcos Affonso.

Serviços

Além das ações de reforma das estruturas das plataformas, outros serviços foram realizados no terminal, dentre eles, a recomposição da pavimentação asfáltica, pinturas de faixas de pedestres, colocação de bancos novos, instalação de lixeiras, além de toda identidade visual das plataformas e guias do local.

Também estiveram presentes à vistoria e liberação das plataformas o presidente do Sindicato das Empresas de Transportes (SET), Gilson Neto, o secretário de Segurança do Estado, Jefferson Portela; o representante do consórcio das empresas que administram o terminal, José Luís Medeiros; representantes das Defesas Cíveis do Município e do Estado e demais autoridades.

Justiça determina liberação total do Terminal da Praia Grande

Em vistoria realizada na manhã desta segunda-feira, (22), o juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, decidiu pela liberação total do Terminal de Passageiros da Praia Grande. A decisão do magistrado foi pautada na manifestação do Corpo de Bombeiros do Maranhão, da Defesa Civil Estadual e Defesa Civil Municipal, que acompanharam a vistoria junto ao terminal, que estava parcialmente interditado desde outubro do ano passado, funcionando apenas duas plataformas de passageiros.

Diante da desinterdição do Terminal da Praia Grande, todas as plataformas estão liberadas a partir desta segunda-feira. "Fomos acompanhados pelos Bombeiros e Defesa Civil e todos foram unânimes em liberar o terminal integralmente. A avaliação desses órgãos apenas confirmou o fato de que a interdição total era algo desnecessário. Com essa desinterdição, irá diminuir até a aglomeração de pessoas no terminal nos horários de pico, haja vista que todas as plataformas estão funcionando", explicou Douglas Martins.

"Vale sustentar que todas as decisões da unidade judicial foram pautadas em análises e relatórios de pessoas e instituições capacitadas para tal, a exemplo do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e engenheiros contratados pelo consórcio que administra o Terminal da Praia Grande", observou o magistrado.

O Terminal da Praia Grande estava interditado, parcialmente, desde outubro do ano passado. A Prefeitura de São Luís entrou com uma ação contra o Consórcio Taguatur Retrans - Consórcio Central, que administra o terminal, alegando risco de desabamento. Após isso, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha promoveu uma audiência de conciliação, para definir de quem seria a responsabilidade da reforma do terminal.

"A vistoria e a posterior liberação ocorridas no dia de hoje é o resultado dessa ação. Todas as plataformas e espaços para os passageiros estão, agora, em acordo com as normas", finalizou Douglas Martins.

Plataformas 1 e 2 do Terminal da Praia Grande são liberadas para receber passageiros

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) acompanhou uma vistoria realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no Terminal da Praia Grande.

Com a conclusão dos serviços e, a partir de laudos técnicos, os locais foram liberados e já estão recebendo passageiros.

“Com a conclusão dos serviços, a administração do terminal, com aval das duas Defesas Cíveis (estadual e municipal), começará a operar na integralidade, agora com as quatro plataformas, permitindo o distanciamento entre os passageiros durante o embarque e desembarque dos coletivos”, enfatizou secretário da SMTT, Cláudio Ribeiro.

Desde novembro do ano passado, as Plataformas 1 e 2 estavam interditadas por determinação da Justiça, para que fossem realizadas reformas pelo consórcio de empresas responsável pela administração do local.

O Terminal de Integração da Praia Grande agora volta a funcionar em sua totalidade depois da vistoria técnica. “A decisão ocorreu em momento oportuno, visto que a pandemia avançou e a liberação de todas as plataformas vai contribuir para a diminuição de pontos de aglomeração durante a espera pelos coletivos dentro do terminal”, explicou o juiz Douglas de Melo Martins, durante a inspeção.

Além das ações de reforma das estruturas das plataformas, outros serviços foram realizados no terminal, dentre eles, a recomposição da pavimentação asfáltica, pinturas de faixas de pedestres, colocação de bancos novos, instalação de lixeiras, além de toda identidade visual das plataformas e guias do local.

Caso Mariana Costa: entenda por que o julgamento de Lucas Porto precisou ser adiado apenas para Maio

Julgamento de Lucas Porto estava marcado para acontecer na próxima quarta-feira, 24, mas foi adiado a pedido da defesa do acusado. Julgamento deve acontecer em Maio.

A jovem Mariana Costa

Após completar 4 anos e 3 meses do assassinato da publicitária Mariana Costa, sobrinha-neta do ex-presidente José Sarney, que, segundo investigações da Polícia Civil, foi morta pelo cunhado Lucas Porto, o julgamento do réu confesso, que estava marcado para acontecer na próxima quarta-feira, 24, foi adiado somente para o mês de Maio, pelo Tribunal de Justiça do Maranhão. Lucas é acusado de estuprar e matar, asfixiada, Mariana, em 13 de Novembro de 2016.

"A decisão foi tomada pelo juiz da Ação, José Ribamar Helluy Júnior, depois de um pedido da defesa de Lucas Porto para realização de uma perícia. Como não haveria tempo de conclusão dessa perícia até a data do júri, foi necessário o adiamento".

Entendendo o pedido de perícia

Em Novembro passado, na situação de repórter de uma Tv local, tive a oportunidade de entrevistar o, na época, mais novo advogado no caso, Arildo de Paula, sendo contratado pela família de Lucas. O advogado e, também, perito, fora admitido ao caso, pela família, no intuito de encontrar novas provas que pudessem ajudar a inocentar o empresário, além de realizar perícias nos celulares de Lucas e Mariana.

"É um direito da família contratar assistentes técnicos", afirmou o advogado, na entrevista, em 2020.

O desafio começaria a partir daí, a defesa conseguir provar e convencer a Justiça de que existiu uma 3ª pessoa envolvida na morte da publicitária, pois, segundo o advogado, as investigações foram realizadas de forma seletiva, incompleta e sem ouvir todas as partes que estiveram no apartamento no dia do crime. Sem falar na omissão do material que pudesse inocentar o réu, de acordo com a defesa de Lucas.

Arildo de Paulo, advogado e perito de defesa do réu

Conforme afirmou Arildo, o que a nova defesa estava buscando era provar a versão do acusado e que a perícia nos dois aparelhos de celular seria crucial para novos rumos na investigação.

O profissional da nova banca de defesa do réu ainda questionou o motivo de o celular de Mariana nunca ter passado por perícia, na simples justificativa de "estar com senha".

"O que a defesa está buscando são provas do que será, eventualmente, alegado no tribunal do júri, que é a inocência de Lucas. Uma das possibilidades que a defesa acredita é de uma 3ª pessoa no local do crime, porque do período que Lucas sai do apartamento, até a chegada de outra pessoa, chamada Patrícia, passou-se quase 1h30 e não foram mandadas ao processo essas filmagens", garantiu o advogado Arildo.

Foi a partir de brechas apontadas como essas e de perguntas que não ficaram esclarecidas, que os novos assistentes técnicos de defesa do réu, entenderam que seria de extrema necessidade o pedido de novas perícias, alegando que o momento de pedir "é exatamente esse" (Novembro passado, época da entrevista), "que é na fase que nós chamamos de Artigo 422 - código de processo penal". Então foram requeridas essas diligências (...) O juiz entendendo que não é um pedido protelatório deferiu e agora estamos realizando e aguardado os resultados.

Tudo deve ser levado ao conhecimento do Conselho de Sentença. Todas essas provas", garantiu o advogado.

Diante disso, de a perícia não ser concluída a tempo, o julgamento precisou ser adiado.

Enquanto isso, Lucas segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

Para o advogado Arildo, o resultado das novas perícias realizadas, entre outros fatos, podem garantir a inocência de Lucas Porto.

"A defesa não tem a mínima dúvida da defesa de Lucas. O fato de ter sido encontrado sêmen na Mariana, por si só, não é possível dizer que houve estupro", concluiu.

Plataformas 1 e 2 do Terminal da Praia Grande são liberadas para receber passageiros

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) acompanhou, nesta segunda-feira (22), uma vistoria realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no Terminal da Praia Grande. Com a conclusão dos serviços e, a partir de laudos técnicos, os locais foram liberados hoje e já estão recebendo passageiros.

“Com a conclusão dos serviços, a administração do terminal, com aval das duas Defesas Cíveis (estadual e municipal), começará a operar na integralidade, agora com as quatro plataformas, permitindo o distanciamento entre os passageiros durante o embarque e desembarque dos coletivos”, enfatizou secretário da SMTT, Cláudio Ribeiro.

Desde novembro do ano passado, as Plataformas 1 e 2 estavam interditadas por determinação da Justiça, para que fossem realizadas reformas pelo consórcio de empresas responsável pela administração do local. O Terminal de Integração da Praia Grande agora volta a funcionar em sua totalidade depois da vistoria técnica. “A decisão ocorreu em momento oportuno, visto que a pandemia avançou e a liberação de todas as plataformas vai contribuir para a diminuição de pontos de aglomeração durante a espera pelos coletivos dentro do terminal”, explicou o juiz Douglas de Melo Martins, durante a inspeção.

Para Alexssandro Nogueira, superintendente da Defesa Civil de São Luís, “com a reforma, a estrutura do terminal está segura para uso dos passageiros. Estivemos aqui para avaliar e oferecer o parecer e vimos que atende às condições de prestar um bom serviço à população”.

“A análise da Defesa Civil de São Luís foi fundamental para que as duas plataformas fossem liberadas para utilização dos frequentadores. Nossa equipe compareceu ao local e verificou cada detalhe da estrutura colocada ou modificada durante a reforma. O olhar é técnico”, completou o secretário da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (Semusc), Marcos Affonso.

Além das ações de reforma das estruturas das plataformas, outros serviços foram realizados no terminal, dentre eles, a recomposição da pavimentação asfáltica, pinturas de faixas de pedestres, colocação de bancos novos, instalação de lixeiras, além de toda identidade visual das plataformas e guias do local.

Também estiveram presentes à vistoria e liberação das plataformas o presidente do Sindicato das Empresas de Transportes (SET), Gilson Neto, o secretário de Segurança do Estado, Jefferson Portela; o representante do consórcio das empresas que administram o terminal, José Luís Medeiros; representantes das Defesas Cíveis do Município e do Estado e demais autoridades.

Adiado julgamento do acusado de assassinar sobrinha-neta de Sarney

Réu confesso do assassinato de Mariana Costa

O julgamento de Lucas Porto, réu confesso do assassinato da publicitária Mariana Costa, morta em 2016, foi adiado para o dia 24 de maio de 2021. a sessão estava marcada para acontecer na quarta-feira (24), em São Luís.

Segundo o advogado da família de Mariana Costa, Mauro Ferreira, a defesa de Lucas Porto pediu à justiça a realização de uma perícia e por não conseguir ser concluída a tempo, o julgamento precisou ser adiado.

Relembre o caso

Reveja e entenda o caso Mariana Costa - Imirante.com

Mariana tinha 33 anos, era sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney, mãe de duas filhas, foi encontrada morta em seu apartamento, no bairro Turu. O laudo médico apontou que ela foi estuprada e morta por asfixia.

Lucas Porto era casado com a irmã de Mariana. Após ser preso, confessou o crime e disse que teria sido motivado por uma atração que sentia por Mariana. O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas e responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

O assassino era casado com a irmã da vítima, foi preso como principal suspeito do crime. À polícia, ele confessou a autoria e afirmou que teria matado a jovem por uma atração que ele sentia por Mariana e que não era correspondida.

O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, na zona rural da capital maranhense, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

Justiça decide adiar julgamento de Lucas Porto, acusado de assassinar sobrinha-neta de José Sarney

Lucas Porto, acusado de assassinar sobrinha-neta de José Sarney.

MARANHÃO = Previsto para ser realizado nesta quarta-feira, 24, foi adiado para o dia 24 de maio o julgamento do empresário Lucas Porto, acusado de estuprar e matar a cunhada publicitária Mariana Costa, em novembro de 2016.

A decisão foi tomada pelo juiz da ação, José Ribamar Helluy Júnior, depois de um pedido da defesa de Lucas Porto para realização de uma perícia. Como não haveria tempo de conclusão dessa perícia até a data do júri, foi necessário o adiamento.

O advogado da família de Mariana, Mauro Ferreira, lamentou o adiamento, “mais uma vez por conta de uma manobra da defesa do réu”, e estranhou o fato de essa perícia não ter sido pedida antes. Afirmou, ainda, que o juiz agiu corretamente, para evitar alegação de cerceamento de defesa. “Nós lamentamos esse adiamento, mais uma vez devido a uma manobra da defesa, mas estamos con!ante de que a justiça será feita”, disse Ferreira.

Relembre o caso - Filha do ex-deputado Sarney Neto, Mariana Costa era sobrinha-neta do ex-presidente da República José Sarney, e foi encontrada morta no apartamento onde morava, no bairro Turu, em São Luís. As investigações da Polícia Civil apontaram que ela foi estuprada e morta por asfixia.

Lucas Porto foi preso e confessou o crime que teria sido motivado por uma atração que ele sentia por Mariana. O acusado segue preso no Complexo Penitenciário de Pedrinhas, onde responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio.

Após a morte da publicitária, a família de Mariana Costa criou o projeto ‘Somos Todos Mariana’, que ajuda no combate ao feminicídio no Maranhão. A iniciativa leva, para bairros e escolas, palestras que alertam sobre a importância da mobilização contra casos de violência contra mulheres.

Audiência discute criação de plano de gerenciamento de resíduos sólidos no MA

Segundo o juiz Douglas de Melo Martins o intuito do plano é fazer com que os grandes geradores de resíduos sólidos possam ter uma maneira de gerenciar o lixo produzido por eles de forma sustentável em São Luís. Por G1 MA — São Luís

Uma audiência na Vara de Interesse Difusos e Coletivos de São Luís discutiu a criação de um plano municipal para o gerenciamento de resíduos sólidos na capital. É que a prefeitura de São Luís deu cumprimento a uma decisão de 2016 que determina a criação de um plano municipal para gerenciar os resíduos sólidos.

Segundo o juiz da Vara de Interesse Difusos e Coletivos de São Luís, Douglas de Melo Martins, o intuito do plano é fazer com que os grandes geradores de resíduos sólidos possam ter uma maneira de gerenciar o lixo produzido por eles de forma sustentável.

“O objetivo dessa norma é fazer com que esses grandes geradores façam o seu plano de gerenciamento dos seus resíduos sólidos, tentem produzir menos resíduos sólidos, tentem reciclar, tentem reutilizar, tentem fazer logística reversa com os seus fornecedores, por exemplo, os que fornecem bebidas alcoólicas, refrigerante, peguem de volta as garrafas de vidro, as garrafas pets. Aqueles que fornecem coco peguem de volta essas cascas de coco. Trabalhem o gerenciamento desses resíduos sólidos de forma sustentável”, explicou o juiz Douglas de Melo Martins.

Mas os representantes dos grandes estabelecimentos dizem que encontram uma série de dificuldades. Pelo menos é o que afirma Alisson Soares que representa o Sindicato Empresarial de Hospedagem e Alimentação. “O que a gente está querendo é não é descumprir a lei, está querendo um prazo apenas para está se adequando a lei porque o plano, o PGRS ele demora, no mínimo, de dois a três meses. O planejamento e gerenciamento de resíduos sólidos ele dura de dois a três meses para a empresa se adequar ao sistema de lixo”, disse.

Pela lei, a partir de 200 litros de lixo produzido por dia a coleta passa a não ser de responsabilidade da prefeitura — Foto: Reprodução/TV Mirante
Pela lei, a partir de 200 litros de lixo produzido por dia a coleta passa a não ser de responsabilidade da prefeitura — Foto: Reprodução/TV Mirante

Pela lei, a partir de 200 litros de lixo produzido por dia a coleta passa a não ser de responsabilidade da prefeitura. Os representantes de bares, restaurantes, hotéis e outros grandes produtores de resíduos pediram um prazo maior para se adequarem as regras do Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos, mas não houve acordo.

A lista dos grandes geradores de lixo é extensa e atualmente há 394 empresas. O procurador do Município, Bruno Duailibe, diz que a prefeitura entende a situação das empresas, mas a regras precisam ser cumprida. “Se trata de um pleito que o município está bastante sensível, estamos em época de pandemia, porém há uma decisão judicial vinda, inclusive, do ano passado, legislação municipal da década passada. Então, por parte do Município há uma sensibilidade total pelos motivos já expostos e agora é aguardar o promotor de Justiça para

deliberar sobre o assunto”.

De acordo com o juiz Douglas Martins, foi dado um prazo de 10 dias úteis para o Ministério Público analisar o requerimento de uma universidade que está em processo de adequação ao Programa de Gerenciamento de Resíduos Sólidos. “Depois dessa manifestação do Ministério Público, que vai ocorrer depois de dez dias úteis, nós vamos ter novos diálogos para verificar se ainda há possibilidade de realização de uma outra audiência pública, desta vez, para discutir a possibilidade de uma solução consensual para esse processo”, finalizou.

Protocolo de intenções

O Tribunal de Justiça do Maranhão e o Unicef firmaram protocolo de intenções, até o ano de 2025. O objetivo de garantir a proteção e o direito da criança e do adolescente ao acesso à Justiça de forma igualitária. O documento foi assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo e pela representante do Unicef no Brasil, Florence Georgina Michaela Bauer. Para formalizar a parceria entre as instituições, o desembargador Lourival Serejo recebeu em seu gabinete, ontem, a chefe do escritório do Unicef no Maranhão, Ofélia Santos.

TRIVIAL VARIADO

O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão realiza hoje, às 15h, sessão solene de posse do juiz Cristiano Simas de Sousa como membro efetivo. O magistrado ocupará a vaga aberta em razão do acesso de José Gonçalo de Sousa Filho ao cargo de desembargador do TJMA.

Em tempo: na mesma solenidade, que será presidida pelo desembargador Tyrone Silva, o novo membro será condecorado com a Medalha do Mérito Eleitoral Ministro Arthur Quadros Collares Moreira, maior honraria da Justiça Eleitoral maranhense.

E MAIS

- O Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão realiza hoje, às 15h, sessão solene de posse do juiz Cristiano Simas de Sousa como membro efetivo.
- O magistrado ocupará a vaga aberta pela saída do juiz José Gonçalo de Sousa Filho. Ele assumiu o cargo de desembargador do Tribunal de Justiça no início de fevereiro.

35 anos da AMLJ

Atualmente sob a presidência de Júlio Moreira Gomes Filho, eleito para o biênio 2020/2022, a Academia Maranhense de Letras Jurídicas, que congrega juristas maranhenses destacados, reunindo 40 confrades e congreiras, está completando 35 anos.

A homenagem alusiva à data aconteceu ontem, na sede da entidade, na OAB-MA, mas com um número limitado de participantes.

Como parte da celebração, Júlio Gomes inaugurou a Galeria de Ex-Presidentes.

Entre os membros da ALMJ estão Flávio Dino, Fernando Belfort, Luís Augusto Guterres, José Carlos Sousa e Silva, Arthur Almada Lima Filho, Alberto Tavares, Sérgio Tamer, Carlos Lula, Osmar Gomes, Lourival Serejo, Oton Leite Fernandes, Roque Macatrão, Carlos Nina, Raimundo Marques, Mhário Lincoln Santos, Elimar Figueiredo de Almeida e Silva, Ana Luiza Almeida Ferro e Maria dos Remédios Figueiredo Serra.

Defesa pede nova perícia e julgamento de Lucas Porto é adiado em São Luís

Adiamento decorre de pedido da defesa para realização de perícia acústica no andar superior ao do apartamento onde ocorreu o crime

EVANDRO JÚNIOR / O ESTADO

23/02/2021

Defesa pede nova perícia e julgamento de Lucas Porto é adiado em São Luís

Julgamento de Lucas Porto, pelo assassinato de Mariana Costa, em crime ocorrido em 2016, no Turu, adiado (Lucas Porto)

São Luís - Marcado para ocorrer nesta quarta-feira, 24, no Fórum Desembargador Sarney Costa (Calhau), o julgamento de Lucas Porto, réu confesso do assassinato da publicitária Mariana Costa, morta em 2016, foi adiado para o dia 24 de maio. Segundo informações do advogado de acusação, Mauro Ferreira, o adiamento decorre de um pedido da defesa para a realização de uma perícia acústica no andar superior ao do apartamento onde o crime ocorreu.

“Como não haveria tempo de fazer essa perícia antes do júri, foi necessário o adiamento. Nós lamentamos esse adiamento, mais uma vez, por causa de uma manobra da defesa. O questionamento que fazemos é o seguinte: passados quatro anos dos fatos, por que a perícia não foi requerida antes?”, questionou.

De acordo com Carolina Costa, irmã da vítima, a família e os amigos de Mariana Costa acreditavam que o julgamento pudesse acontecer na data prevista. “No entanto, tivemos essa notícia. Mas estamos na expectativa para a nova data, crendo que, em breve, se fará justiça, uma vez que de mais longe já viemos”.

Para Carolina Costa, o feminicídio tem uma peculiaridade, pois 88,8% dos casos são cometidos por pessoas próximas da vítima e o número só cresce cada vez mais, no Brasil e no mundo. “Há uma resistência muito grande em aplicar a lei, pois nunca o criminoso é o homem racional para quem a lei é dirigida. É preciso avançar para que as leis sejam rigorosamente cumpridas”, frisou Carolina Costa.

Lucas Porto, após ser preso, confessou o crime, que teria sido motivado pela atração que ele sentia pela vítima, que era sua cunhada. Ele responde pelos crimes de estupro, homicídio e feminicídio. O assassinato aconteceu no dia 13 de novembro de 2016, no apartamento da vítima, no Turu.

Crime

Segundo a polícia, Mariana Costa estava dormindo em seu quarto quando foi abordada pelo acusado e teria travado uma luta corporal para se proteger do ato violento. Em seguida, sofreu uma asfixia. Ela era filha de Sarney Neto e sobrinha-neta do ex-presidente da República, José Sarney.

A família e amigos de Mariana Costa haviam programado um manifesto por justiça, que aconteceria uma hora antes do julgamento. O manifesto é endossado pelo projeto “Somos Todos Mariana”, criado em memória da publicitária e que, desde o crime, atua auxiliando no combate ao feminicídio no Maranhão e em defesa das mulheres vítimas de violência.

“Somos Todos Mariana” virou uma associação e completou dois anos, oferecendo palestras, bazar e outras atividades. Mais de 70 palestras em escolas públicas, particulares e zona rural já foram proferidas. A iniciativa também inclui ações sociais, com a ajuda de representantes de toda a rede de combate e proteção à mulher.

O sétimo caso de feminicídio no Maranhão foi registrado na última sexta-feira. Um homem de 70 anos matou sua companheira, de 57, a golpes de faca, pauladas e blocos de concreto. O crime entra para a lista dos que deixaram a população estarecida, a exemplo do assassinato de Mariana Costa.

E MAIS

- Após vitória do titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos, Douglas Martins, e aval das Defesas Cíveis (estadual e municipal), o Terminal da Praia Grande foi liberado em sua totalidade para receber passageiros.

Justiça nega indenização a consumidor em São Luís por cobrança indevida

A empresa Uber alega que agiu com presteza e atenção ao usuário, solucionando o caso e removendo a pendência financeira.

Consumidor acionou na Justiça a empresa Uber por causa de uma suposta cobrança indevida (Foto: Arte CGJ)

Não é todo e qualquer aborrecimento que gera danos de natureza moral. Foi dessa forma que entendeu uma sentença proferida pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. Na ação, um consumidor acionou na Justiça a empresa Uber do Brasil Tecnologia Ltda por causa de uma suposta cobrança indevida. Ele alegou que, em 24 de março de 2020, solicitou uma viagem junto ao aplicativo para sua namorada, com destino ao bairro do Turu, em São José de Ribamar, ao custo de 28 reais, tendo sido pago em dinheiro.

Após o pagamento da corrida e desembarque da passageira, , segundo o autor, o motorista não teria encerrado a viagem, chegando a outro destino e gerando uma corrida de 64 reais. Assim, passados alguns dias, quando acessou o aplicativo, percebeu que havia um débito de 35 reais. Inconformado, entrou em contato com a Uber, e foi informado que a única solução seria pagar e ser reembolsado em crédito.

A empresa contestou, alegando que o valor da viagem aumentou devido ao motorista parceiro ter finalizado a corrida em destino diferente do solicitado. A Uber esclarece que o papel da plataforma é apenas intermediar digitalmente o contato entre motoristas e usuários para a realização de viagens.

BOA-FÉ DA EMPRESA

A empresa alega que agiu com presteza e atenção ao usuário, solucionando o caso e removendo a pendência financeira, de modo que o pedido de isenção do valor foi atendido. “Analisando a documentação acostada aos autos, verifica-se que, muito embora tenha ocorrido uma falha por parte do motorista, verifica-se que a Uber já atendeu à solicitação do autor e já retirou a pendência financeira de sua conta de usuário (...) Desse modo, não se vislumbra qualquer conduta ilícita por parte da empresa ré, que a sujeite a indenização por dano moral, sendo certo que todo o problema foi resolvido rapidamente, com a retirada da pendência, o que demonstra a boa-fé contratual da empresa demandada”, destaca a sentença.

A sentença conclui que a situação não é passível de indenização por danos morais, pois não ficou demonstrado o dano ou lesão à personalidade, merecedores de reparação, que somente se configurariam com a exposição da parte consumidora a situação humilhante, bem como ofensa a atributo da sua honra, imagem ou qualquer dos direitos personalíssimos, tal qual versa o artigo 5º da Constituição Federal, o que não ficou comprovado no processo em questão. A Justiça declarou a inexistência do débito do autor.

“É mais uma prova do desespero”, diz irmã de Mariana Costa sobre adiamento do júri popular de Lucas Porto

Carolina Costa, que era casada com o réu, lamentou a manobra da defesa.

O empresário Lucas Porto, quando chegava em audiência de instrução sobre o crime pelo qual ele é acusado (Foto: Gilson Ferreira)

Foi adiado, nessa segunda-feira (22), faltando dois dias para a data inicialmente prevista, o júri popular do empresário Lucas Porto pela morte da publicitária Mariana Costa, de 33 anos, ocorrido em novembro de 2016. Para a irmã da vítima, Carolina Costa, que era casada com o acusado, a ação é mais uma prova do desespero.

“Lamentamos mais uma manobra da defesa, mas sabemos que eles vão tentar de tudo para adiar o júri e, também, sabemos que quem é inocente não pede para adiar. É mais uma prova do desespero”, destacou durante conversa com a reportagem do Jornal Pequeno, na tarde de ontem, 22.

Ainda conforme Carolina, a família segue confiando na Justiça e garante que o adiamento não os entristecerá. “A gente segue confiante. Estaremos todos no júri aguardando por justiça. E que o réu confesso seja condenado por toda barbárie que ele cometeu contra Mariana”.

De acordo com informações do advogado da família de Mariana, Mauro Ferreira, o adiamento ocorreu após um pedido da defesa do Lucas Porto para que fosse realizada uma perícia; e, por não haver tempo suficiente para concluí-la, antes do júri, foi necessário adiar.

“Se já passou mais de quatro anos dos fatos, porque essa perícia não foi requerida antes?”, questionou o advogado, ressaltando que o magistrado agiu corretamente, evitando alegação do cerceamento de defesa.

A nova data para o julgamento do acusado foi definida pelo juiz da ação, José Ribamar Helluy Júnior, para o dia 24 de maio deste ano.

RELEMBRE O CASO

A publicitária Mariana Menezes de Araújo Costa Pinto, de 33 anos, sobrinha-neta do ex-presidente da República José Sarney, foi achada morta no quarto do apartamento onde morava, no bairro do Turu, em São Luís, no dia 13 de novembro de 2016. Conforme a Polícia Civil, ela foi vítima de estupro e asfixiada até a morte.

O cunhado Lucas Porto figurou desde o começo das investigações como principal suspeito do crime. Câmeras de segurança do condomínio o flagraram deixando o imóvel pelas escadas bastante nervoso. Inicialmente ele negou, mas depois acabou confessando e alegando ter sido motivado por uma forte atração que sentia por Mariana.

O acusado, indiciado por estupro e feminicídio, segue custodiado no Complexo Penitenciário de Pedrinhas desde o dia seguinte ao crime, quando foi preso em flagrante.

Defensoria pede nova proibição de festas em bares e mais medidas restritivas no Maranhão

Apesar de suspensão de festas durante o Carnaval, índices de ocupação de leitos de UTI nos dois polos regionais que atendem pacientes de todo o Estado continuam acima de 80%

A Defensoria Pública do Maranhão voltou a pedir à Justiça novas medidas restritivas no Estado para conter o avanço da pandemia. Em petição encaminhada no último dia 18, os defensores buscam ainda manter a proibição de festas em bares e restaurantes, decretada durante o Carnaval pelo Douglas de Melo Martins, da Vara de Interesses Difusos e Coletivos de São Luís.

Documento

O NOVO PEDIDO DA DEFENSORIA

PDF

LEIA TAMBÉM

Juiz suspende festas em bares e restaurantes durante Carnaval no Maranhão após aumento de casos de covid

Juiz suspende festas em bares e restaurantes durante Carnaval no Maranhão após aumento de casos de covid

A proibição de eventos durante o Carnaval foi determinada após reunião entre a Defensoria Pública, integrantes do governo do Estado e representantes dos municípios maranhenses. O encontro foi agendado após os defensores acionarem a Justiça por um lockdown de 14 dias como forma de frear a propagação de covid e reduzir as taxas de ocupação dos leitos de UTI destinados à doença.

A suspensão de festas foi mantida até a sexta passada, 18, mas os índices não abaixaram. Naquele dia, o boletim epidemiológico da Secretaria de Saúde apontou que a ocupação de leitos de UTI em Grande Ilha e Imperatriz, estão em 82% e 87%, respectivamente. Os dois polos regionais recebem pacientes de todo o Estado.

“Isso porque, como já narrado na inicial, o ritmo de contágio é muito mais rápido do que o ritmo de criação de leitos, e, por isso, não há nenhuma pesquisa científica séria no mundo que atrela a variante de ocupação de leitos à diminuição de contágio do coronavírus”, apontam os defensores. “A única fórmula que a ciência atesta como capaz de reduzir a contaminação do vírus é a diminuição de contato entre as pessoas, o que se dá através do distanciamento social e medidas de higiene rígidas”.

A peça é assinada pelos defensores Clarice Viana Binda, titular do núcleo de Direitos Humanos; Cosmo Sobral da Silva, titular do núcleo de Defesa da Saúde, da Pessoa com Deficiência e da Pessoa Idosa; e Diego Carvalho Bugs, defensor do núcleo regional da Raposa.

[uti_covid_19_pandemia_ministerio_saude](#)

Defensores pedem lockdown para conter avanço da covid; Flávio Dino descarta medida e diz que situação está ‘sob controle’. Foto: Tiago Queiroz/Estadão

Entre os pedidos levados à Justiça estão a limitação do funcionamento do transporte público urbano à limitação

de assentos nos ônibus, a redução de 50% dos passageiros dos ferry boats e a fiscalização efetiva do cumprimento de medidas de distanciamento social.

No início do mês, o governador do Maranhão Flávio Dino (PCdoB) descartou a possibilidade de decretar um lockdown por considerar que a situação epidemiológica do Estado está 'sob controle'. "Claro, com indicadores preocupantes, mas não temos uma situação de colapso que justifique uma medida extrema", afirmou a jornalistas.

Pinheiro suspende atendimento de 22 de fevereiro a 26 de março

O Juiz de Direito, Pedro Henrique Holanda Pascoal, diretor do Fórum de Pinheiro determinou a suspensão do expediente na comarca no período de 22 de fevereiro a 26 de março de 2021, para realização de serviços de reforma e manutenção predial.

Segundo a Portaria-TJ 7452021/2021, não haverá atendimento ao público de modo geral, nem a realização de audiências presenciais, ocorrendo apenas o funcionamento remoto dos serviços, pelos meios de comunicação eletrônicos disponíveis e listados no documento. Os prazos processuais dos processos que tramitam em meio físico também foram suspensos.

Durante o período da suspensão, o fórum funcionará em regime de plantão, mediante escala de servidores, organizada pela Secretaria Judicial. Os prazos processuais que porventura devam iniciar-se ou encerrar-se no período acima ficam automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil posterior. Será prestado apenas atendimento dos casos urgentes, que serão apreciados pelo juiz titular da unidade atingidos pela reforma.

No prazo determinado na portaria, serão realizados serviços de reforma e manutenção predial nas dependências do Fórum de Pinheiro pela Divisão de Serviços e Obras do Tribunal de Justiça do Estado do Maranhão.

Na decisão, o juiz considerou que os transtornos ocasionados com a reforma impedem o regular funcionamento da prestação jurisdicional; a saúde dos servidores públicos, advogados, partes e demais pessoas que transitam pelo recinto; e a necessidade de se resguardar a integridade dos bens públicos e dos processos judiciais que se encontram no fórum, bem como otimização do tempo gasto com a reforma predial e a impossibilidade de realização da mesma em ambiente lotado de pessoas.

Magistrados, servidores e colaboradores vão trabalhar de forma remota, atendendo ao disposto nas Resoluções CNJ nº 313 e nº 314/2020, no Ato Presidência GP 6/2020, nas Portarias-Conjuntas nº14 e nº16, e nas Resoluções GP nº 22 e 25/2020. No caso de eventuais impossibilidades técnicas ou de ordem prática para realização de determinados atos processuais, será admitida sua suspensão mediante decisão fundamentada.

ATENDIMENTO VIRTUAL

O Atendimento virtual pela Secretaria Judicial ocorrerá no honorário das 8h às 18h, nos dias úteis pelos contatos de telefone e e-mails seguintes: 1ª Vara - (98) 3381-8257 (whatsapp) e correio eletrônico - vara1_pin@tjma.jus.br (secretária judicial: Milena Sousa de Galiza); 2ª Vara - (98) 3381- 8251 (whatsapp) e correio eletrônico vara2_pin@tjma.jus.br (secretário judicial: Evandro Ribeiro Ferreira); 3ª Vara - (98) 3381-8274 (whatsapp) e correio eletrônico varacrim3_pin@tjma.jus.br (secretário judicial Cirley Cristina Ferraz Moreira). Juizado Especial Cível e Criminal: (98) 3381-8276 (whatsapp) e correio eletrônico: juizcivcrim_pin@tjma.jus.br (secretário judicial Rosineude dos Santos Monteiro). Turma Recursal - (98) 3381-8264 (whatsapp) e correio eletrônico turmarecursal_pin@tjma.jus.br (secretária judicial: Danielle de Sena Lourenço. Secretaria de Distribuição - correio eletrônico: distribuicao_pin@tjma.jus.br.

TJMA e Unicef firmam parceria para desenvolver ações conjuntas

Com o objetivo de garantir a proteção e o direito da criança e do adolescente ao acesso à Justiça de forma igualitária, o Tribunal de Justiça do Maranhão (TJMA) e o Fundo das Nações Unidas para a Infância (Unicef) firmaram protocolo de intenções, até o ano de 2025. O documento foi assinado pelo presidente do TJMA, desembargador Lourival Serejo e pela representante do Unicef no Brasil, Florence Georgina Michaela Bauer.

Para formalizar a parceria entre as instituições, o desembargador Lourival Serejo recebeu em seu gabinete, nesta segunda-feira (22), a chefe do escritório do Unicef no Maranhão, Ofélia Santos. "Nós estamos nos aliando a um órgão de expertise internacional no amparo à criança e ao adolescente, no sentido de promover o desenvolvimento sadio da criança e assegurar os seus direitos, para efetivar um trabalho de alcance muito grande no Estado", explicou o presidente do TJMA.

Ofélia Santos ressaltou que a proposta de trabalho junto ao Tribunal de Justiça do Maranhão se encaixa em um bojo de parcerias que o Unicef vem desenvolvendo no Maranhão e em toda a região do território amazônico. "No caso do Maranhão, existem muitos desafios para preparar os municípios do interior do Estado para melhor implementar as políticas públicas já existentes", disse.

Segundo Ofélia Santos, o Unicef já vem atuando no Maranhão - juntamente com o Poder Judiciário do Maranhão - em ações que visam a melhoria da escuta de crianças e adolescentes vítimas ou testemunhas de violência.

"Há uma normativa recente no Brasil que prevê procedimentos e protocolos de integração entre atores institucionais para assegurar a proteção a crianças vítimas e testemunhas. Esse é um esforço que temos feito, no intuito de promover a capacitação, formação e apoio técnico, além de melhorar a estruturação das salas de depoimento, para que crianças e adolescentes não sejam revitimizadas", afirmou Ofélia Santos.

Com o protocolo de intenções firmado, as duas instituições comprometem-se em desenvolver ações conjuntas orientadas para a garantia de direitos de crianças e adolescentes do Maranhão, nas agendas definidas pelos principais programas do Unicef e do TJMA, vinculadas aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) da Agenda 2030.

Também estabelece a organização de processos e eventos de mobilização, intercâmbio, produção de material informativo e de sensibilização e desenvolvimento de capacidades de atores do sistema de Justiça. Além de realizar campanhas de conscientização sobre os direitos da criança e do adolescente perante a sociedade maranhense.

TJMA divulga nova composição das Câmaras Isoladas e Reunidas

Com a posse de três novos desembargadores, o Tribunal de Justiça do Maranhão divulga a nova composição das suas Câmaras Isoladas e Reunidas.

A composição das Câmaras Cíveis Isoladas:

1ª Cível (quinta-feira): Jorge Rachid (presidente), Kleber Costa Carvalho e Angela Salazar

2ª Cível (terça-feira): Antonio Guerreiro Junior, Nelma Sarney Costa (presidente) e Maria das Graças Mendes

3ª Cível (quinta-feira): Jamil Gedeon Neto (presidente), Cleones Carvalho Cunha e Marcelino Everton

4ª Cível (terça-feira): José Gonçalo de Sousa Filho, Marcelo Carvalho Silva (presidente) e Maria Francisca Gualberto de Galiza

5ª Cível (segunda-feira): Raimundo Barros (presidente), Ricardo Duailibe e José de Ribamar Castro

6ª Cível (quinta-feira): Anildes Chaves Cruz, Luiz Gonzaga Filho (presidente) e José Jorge Figueiredo dos Anjos

Câmaras Criminais Isoladas:

1ª Criminal (terça-feira): Antonio Bayma Araujo (presidente), João Santana Sousa e Antonio José Vieira Filho

2ª Criminal (quinta-feira): José Luiz de Almeida, Vicente de Paula (presidente) e Tyrone José Silva

3ª Criminal (segunda-feira): José Joaquim Figueiredo dos Anjos (presidente), José de Ribamar Froz Sobrinho e Josemar Lopes Santos

As Câmaras Reunidas:

As Primeiras Câmaras Cíveis Reunidas - presidida pelo desembargador Jorge Rachid - são compostas pelos integrantes das 1ª, 2ª e 5ª Câmaras Isoladas com sessões às 1ª e 3ª sextas-feiras do mês.

As Segundas Câmaras Cíveis Reunidas - presidida pelo desembargador Jamil Gedeon - são compostas pelos desembargadores das 3ª, 4ª e 6ª Câmaras Isoladas, com sessões às 1ª e 3ª sextas-feiras do mês.

Já nas Câmaras Criminais Reunidas - presidida pelo desembargador Bayma Araujo - são todos os integrantes das 1ª, 2ª e 3ª Isoladas com sessões às 2ª e 4ª sextas-feiras do mês.

Todas as sessões do TJMA, incluindo as plenárias (sempre às quartas-feiras), são transmitidas ao vivo pela Rádio Web Justiça do Maranhão, começando diariamente às 9h.

Há sempre uma sessão no canal principal da rádio, podendo o ouvinte escolher a sessão de preferência na lista dos áudios secundários, clicando em "Transmissão ao Vivo".

Corte Eleitoral tem novo membro efetivo: o juiz Cristiano Simas de Sousa

Em sessão solene realizada por videoconferência na tarde desta terça, 23, o juiz Cristiano Simas de Souza tomou posse como membro efetivo do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão para o biênio 2021-2023.

O magistrado, que ocupou a vaga aberta em virtude da ascensão de José Gonçalo de Souza Filho ao cargo de desembargador do TJMA, foi empossado no cargo pelo presidente do Regional, desembargador Tyrone Silva.

Logo no início da solenidade, Cristiano Simas prestou o compromisso regimental garantindo o desempenho dos deveres do cargo, cumprindo a constituição e as leis, com justiça e pugnando sempre por seu prestígio e respeitabilidade.

Ao cumprimentar o novo membro, o desembargador Tyrone ratificou a satisfação de receber um magistrado "da maior excelência e qualidade, que honra a magistratura maranhense". Completou dizendo que Simas, com seu conhecimento, responsabilidade e compromisso, abrilhantar o trabalho da Corte Eleitoral, que é a casa da democracia ao tratar dos direitos políticos e da cidadania.

Em nome dos membros da Corte, a juíza Lavínia Helena Macedo Coelho saudou o empossado, ratificando que ele foi indicado pelo Tribunal de Justiça para somar no Regional, onde terá a nobre missão de auxiliá-los por ser um juiz inteligente, dedicado e experiente, mas, sobretudo, um ser humano virtuoso".

Agradecendo as palavras, Cristiano Simas se sentiu honrado em tomar assento na Corte Eleitoral, lembrando dos desafios que estão sendo vividos em que a insegurança causada pela pandemia se incorpora aos nefastos efeitos de um país e o poder judiciário se destaca como um poder cada vez mais resolutivo, acessível, econômico e ágil.

"Não tenho dúvida de que esta Corte Eleitoral tem cumprido de forma exemplar suas obrigações, atendendo aos reclames da sociedade de forma firme e transparente. Maior prova desta assertiva é que os desafios oriundos de uma eleição realizada no contexto de uma pandemia foram adequadamente administrados por esta Corte, possibilitando que milhares de eleitores pudessem exercer o sagrado direito ao voto com segurança e liberdade".

Continuando, disse: "fiquem certos que não haverá um único dia em que deixarei de cumprir e honrar os deveres do cargo. Aqui assumo o compromisso público de exercer com dedicação e esmero a honrosa indicação feita pelos eminentes desembargadores do Tribunal de Justiça do Maranhão, aos quais, mais uma vez, reitero os mais sinceros agradecimentos pela confiança em mim depositada", concluiu Simas.

No mesmo dia, após encerrar a sessão plenária de julgamentos, o juiz Cristiano Simas recebeu das mãos do presidente a Medalha do Mérito Eleitoral Ministro Arthur Quadros Collares Moreira, maior honraria da Justiça Eleitoral, concedida a ele durante a sessão de posse.

Currículo

Cristiano Simas de Sousa formou-se na Universidade Federal do Maranhão, aprovado em 2003 no concurso de juiz de direito do TJMA. Antes de assumir a comarca de São Luís passou por Cedral, Eugênio Barros, São João Batista e Chapadinha. Também já atuou como juiz auxiliar da presidência e coordenador do planejamento estratégico do referido órgão nas gestões dos desembargadores José Joaquim Figueiredo e Lourival Serejo. Atualmente, responde pela 12ª Vara Cível da Comarca da Ilha.

Prestigiaram a cerimônia, pelo zoom, além dos membros da Corte, os desembargadores Paulo Velten (corregedor do TJMA), José Gonçalo Filho (ex-membro do TRE-MA), Ângela Salazar (eleita membro do TRE-MA com posse marcada para o dia 1º de março) e Froz Sobrinho, os juízes Hólídice Barros (presidente da AMMA) e Daniela Bonfim, o procurador-geral Eduardo Jorge Nicolau (Ministério Público Estadual), o procurador-geral Rodrigo Maia (Estado), o procurador-geral Bruno Duailibe (Município de São Luís e ex-membro do TRE), advogado Thiago Diaz (presidente da OAB-MA) e o diretor-geral do TRE, Gustavo Vilas Boas.

Composição do TRE

A Corte está composta pelos desembargadores Tyrone Silva (presidente) e Joaquim Figueiredo (vice-presidente e corregedor). Pelo juiz federal Ronaldo Desterro e pelos dois juízes de direito Lavínia Coelho e Cristiano Simas. Os advogados Luis Fernando Xavier e Gilson Ramalho - que são membros substitutos - assumiram a interinidade dos cargos. O procurador regional eleitoral é Juraci Guimarães Júnior.

Aborrecimento por cobrança indevida não é passível de indenização

Não é todo e qualquer aborrecimento que gera danos de natureza moral. Foi dessa forma que entendeu uma sentença proferida pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. Na ação, um homem acionou na Justiça a empresa Uber do Brasil Tecnologia Ltda por causa de uma suposta cobrança indevida. Ele alegou que, em 24 de março de 2020, solicitou uma viagem junto ao aplicativo para sua namorada, com destino ao bairro do Turu, em São José de Ribamar, ao custo de 28 reais, tendo sido pago em dinheiro.

Continua narrando que, após o pagamento da corrida e desembarque da passageira, namorada do autor, o motorista não teria encerrado a viagem, chegando a outro destino e gerando uma corrida de 64 reais. Assim, passados alguns dias, quando acessou o aplicativo, percebeu que havia um débito de 35 reais. Inconformado, o autor entrou em contato com a Uber, sendo informado que a única solução seria pagar e ser reembolsado em crédito. A empresa contestou, alegando que o valor da viagem aumentou devido ao motorista parceiro ter finalizado a corrida em destino diferente do solicitado. A Uber esclarece que o papel da plataforma é apenas intermediar digitalmente o contato entre motoristas e usuários para a realização de viagens.

BOA-FÉ DA EMPRESA

A empresa alega que agiu com presteza e atenção ao usuário, solucionando o caso e removendo a pendência financeira, de modo que o pedido de isenção do valor foi atendido. "Analisando a documentação acostada aos autos, verifica-se que, muito embora tenha ocorrido uma falha por parte do motorista, verifica-se que a Uber já atendeu à solicitação do autor e já retirou a pendência financeira de sua conta de usuário (...) Desse modo, não se vislumbra qualquer conduta ilícita por parte da empresa ré, que a sujeite a indenização por dano moral, sendo certo que todo o problema foi resolvido rapidamente, com a retirada da pendência, o que demonstra a boa-fé contratual da empresa demandada", destaca a sentença.

E segue: "Não há como concluir, sem mais elementos, que os fatos narrados na inicial acarretaram uma situação que comprometa a reputação da imagem do cliente, ou que atingiu ou abalou sua honra, considerando-se como mero dissabor do cotidiano, a que todos os cidadãos estão sujeitos (...) Não é todo e qualquer aborrecimento hábil a ensejar danos de natureza moral. Simples desconforto, enfado, decepção, aborrecimento não justifica uma indenização. Para a caracterização do dano moral é imprescindível que a ofensa seja revestida de certa importância e gravidade".

A sentença conclui que a situação não é passível de indenização por danos morais, pois não ficou demonstrado o dano ou lesão à personalidade, merecedores de reparação, que somente se configurariam com a exposição da parte consumidora a situação humilhante, bem como ofensa a atributo da sua honra, imagem ou qualquer dos direitos personalíssimos, tal qual versa o artigo 5º da Constituição Federal, o que não ficou comprovado no processo em questão. A Justiça declarou a inexistência do débito do autor.

Realizado o primeiro registro civil por mãe absolutamente incapaz

O primeiro registro civil de nascimento de uma criança filha de mãe absolutamente incapaz, no Estado do Maranhão, foi realizado no município de Sucupira do Riachão (570 Km de São Luís). A emissão do documento, sem a necessidade de apresentação de representante legal, só foi possível a partir da Decisão 321/2021, proferida pelo corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, no dia 8 de fevereiro.

A declaração de nascimento da criança foi feita por uma adolescente de 15 anos, que compareceu à Serventia Extrajudicial do Ofício Único. A menor assinou o termo de nascimento, sem a necessidade de comparecimento dos seus pais ou representantes, exigência que era feita antes da decisão.

Conforme ressaltou o cartorário Lourival Ramos, sobre o impacto da decisão neste primeiro registro, é que ela decidiu resolver um entrave não apenas jurídico, mas social. "A menor mora apenas com a sua avó, que não tem guarda legal da menor, uma vez que é desconhecido o paradeiro da mãe. Assim, se não fosse a decisão, seria necessário suscitar dúvida ao Juízo da Vara de Registros Públicos da Comarca de São João dos Patos", disse.

Casos como este se repetem em muitos municípios. Adolescentes que residem com familiares que não possuem a guarda ficavam impossibilitados de representar legalmente a menor. Devido a falta de suporte jurídico ou mesmo para não enfrentar a necessária burocracia, muitas mães com idade abaixo dos 16 anos, aquelas consideradas absolutamente incapazes, terminavam por não requerer a certidão de nascimento junto ao cartório, situação que contribui para o elevado índice de sub-registro no Maranhão.

Atualmente, o Maranhão possui 0,67% de nascidos vivos de mães menores de quinze anos de idade e de 14,51% de nascidos vivos de mães entre quinze e dezenove anos de idade, de acordo com dados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE-2018).

Na decisão proferida no início do mês, o desembargador Paulo Velten afirma que o ordenamento jurídico brasileiro, que disciplina a matéria, estabelece que a mãe absolutamente incapaz somente pode fazer a declaração por meio de representantes. Sob o fundamento de haver lacuna nesse regramento, Velten destacou que o dispositivo contraria o entendimento dos tribunais superiores, de que o reconhecimento do estado de filiação é um direito personalíssimo, podendo ser exercido sem qualquer restrição.

Núcleo de Registro Civil passa a contar com representante de cartórios

Os cartórios de Registro Civil do Estado agora dispõem de um representante no Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica do Maranhão, que tem atribuição de apoiar, institucionalmente, políticas públicas de incentivo ao acesso ao registro civil no Estado, no âmbito da Corregedoria-Geral da Justiça.

Por meio do Provimento nº 6/2021, o corregedor-geral da Justiça, desembargador Paulo Velten, alterou o Provimento nº 52/2020, acrescentando o inciso IV ao primeiro parágrafo, que trata da composição do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica do Maranhão.

O texto do dispositivo alterado incluiu um delegatário com atribuição de registro civil de pessoas naturais, indicado pela Associação dos Registradores Cíveis de Pessoas Naturais do Estado do Maranhão (ARPEN/MA) na composição do núcleo, para um mandato de dois anos.

Na medida, o corregedor-geral da Justiça considerou a criação do Núcleo de Registro Civil e Acesso à Documentação Básica que cumpre o Compromisso Nacional pela Erradicação do Sub-registro Civil de Nascimento e a Ampliação do Acesso à Documentação Básica (Decreto nº 10.063/2019) e a participação do Conselho Nacional da Justiça (CNJ) e da Corregedoria Nacional de Justiça e das Corregedorias - Gerais de Justiça dos Estados e Distrito Federal nas ações de Mobilização Nacional pela Certidão de Nascimento.

3ª Vara Criminal de Caxias divulga Portaria de saídas temporárias para 2021

A juíza Marcela Santana Lobo, titular da 3ª Vara Criminal de Caxias, publicou Portaria na qual dispõe sobre o calendário de saídas temporárias para o ano de 2021 no âmbito da execução penal da Comarca de Caxias. Ao elaborar o documento, a magistrada levou em consideração o disposto nos artigos 122 e seguintes da Lei de Execuções Penais, os quais tratam sobre a saída temporária. Considerou, ainda, a necessidade de indicação de períodos de saída uniformes para os apenados beneficiários, bem como a necessidade de se preservar o intervalo de 45 (quarenta e cinco) dias entre cada saída temporária.

Outro fator citado no documento foi a situação sanitária nacional, que recomenda a redução de aglomerações, bem como a possibilidade de regulamentação própria das saídas não coincidentes com feriados nacionais. A 3ª Vara Criminal da Comarca de Caxias é a unidade da comarca que tem a competência para a execução penal. Conforme a Portaria, serão cinco as saídas temporárias previstas em lei, a saber, na Páscoa, no Dia das Mães, no Dia dos Pais, no Dia das Crianças e no Natal. A Portaria se refere aos apenados em cumprimento de pena na Unidade Prisional de Ressocialização (UPR de Caxias) e Casa de Albergado, para o ano de 2021, beneficiados no curso de suas execuções penais.

A Portaria traz as seguintes datas: Páscoa, com saída prevista para o dia 5 de abril e retorno para o dia 11 de abril; Dia das Mães, saída no dia 24 de maio e retorno 30 de maio; Dia dos Pais, com saída no dia 2 de agosto e retorno para o dia 9 de agosto; Dia das Crianças, com saída no dia 11 de outubro e volta no dia 18 de outubro; E, por fim, o Natal, com saída no dia 13 de dezembro e retorno marcado para o dia 19 de dezembro.

"Os condenados em cumprimento de pena no regime semiaberto e aberto poderão requerer a saída temporária, diretamente, pela autoridade administrativa ou por intermédio de defensor, estando condicionado o seu deferimento ao cumprimento dos seguintes requisitos legais, cumulativamente: Comportamento adequado, atestado pela autoridade administrativa; Cumprimento mínimo de 1/6 (um sexto) da pena, se primário, ou de ¼ da pena, se reincidente, assim declarado na sentença penal condenatória; Compatibilidade do benefício com os objetivos da pena; Não ter sido condenado a pena pela prática de crime hediondo com o resultado morte", observa a Portaria.

A juíza explica que as autorizações serão concedidas por prazo não superior a sete dias, podendo ser renovada por mais quatro vezes ao ano. "As saídas temporárias serão automaticamente renovadas, segundo o calendário instituído no artigo 1º, quando após a primeira análise do benefício e autorização de saída, o apenado cumprir regularmente as condições impostas, inclusive quanto ao horário de retorno ao estabelecimento prisional (...) Na hipótese de decretação de lockdown em decorrência da pandemia de COVID-19, a concessão de saídas temporárias poderá ser suspensa enquanto perdurar a determinação da autoridade", determina o documento, frisando que a autoridade carcerária deverá encaminhar até 15 dias antes da data limite para o início do período de gozo da saída temporária a relação dos apenados potencialmente beneficiários do direito e que a listagem deverá indicar, separadamente, presos com uso da tornozeleira e presos sem o uso da tornozeleira.

CONDIÇÕES

Serão impostas aos beneficiários com a saída temporária as seguintes condições, entre outras compatíveis com

as circunstâncias do caso e a situação pessoal do condenado: Fornecimento do endereço onde reside a família a ser visitada ou onde poderá ser encontrado durante o gozo do benefício; Recolhimento à residência visitada, no período noturno, compreendido este entre 19h00min e às 06h00min, salvo autorização diferenciada para trabalho e/ou estudo; Proibição de frequentar bares, casas noturnas e estabelecimentos congêneres; Saída do estabelecimento prisional até as 09h00min do primeiro dia referente ao período e retorno até as 09h00min do dia subsequente ao final do período. "Aos apenados no gozo do trabalho externo formalmente concedido e aos em cumprimento no regime aberto, o retorno ao estabelecimento prisional deverá ocorrer, salvo disposição contrária, no dia subsequente ao fim do período: Até as 20h00min, se dia útil de segunda a sexta-feira; Até as 14h00min, se sábado; E até as 09h00min, se domingo ou feriados com suspensão de expediente decretado", ressalta a Portaria.

Por fim, o documento enfatiza que alguns fatores poderão importar em revogação do benefício de saída temporária, dentre os quais o descumprimento das condições vinculadas ao uso do equipamento de monitoramento eletrônico, sem prejuízo de outras que possam ser formalmente estabelecidas. "A recuperação do direito à saída temporária dependerá de absolvição no processo penal, cancelamento da punição disciplinar ou demonstração do merecimento do condenado (...) Casos omissos serão resolvidos pelo juiz no exercício da competência de execução penal", finaliza a juíza na Portaria, determinando comunicação imediata à Ordem dos Advogados do Brasil em Caxias, ao Ministério Público Estadual, à Defensoria Pública Estadual, essas com atribuições na execução penal em Caxias, e às autoridades administrativas da UPR de Caxias, Casa de Albergado, Delegacia Regional de Polícia em Caxias e Comando do 2º Batalhão de Polícia Militar, em Caxias, bem como a publicação no Diário da Justiça Eletrônico.

Plataformas 1 e 2 do Terminal da Praia Grande são liberadas para receber passageiros

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) acompanhou, nesta segunda-feira (22), uma vistoria realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no Terminal da Praia Grande. Com a conclusão dos serviços e, a partir de laudos técnicos, os locais foram liberados hoje e já estão recebendo passageiros.

"Com a conclusão dos serviços, a administração do terminal, com aval das duas Defesas Cíveis (estadual e municipal), começará a operar na integralidade, agora com as quatro plataformas, permitindo o distanciamento entre os passageiros durante o embarque e desembarque dos coletivos", enfatizou secretário da SMTT, Cláudio Ribeiro.

Desde novembro do ano passado, as Plataformas 1 e 2 estavam interditadas por determinação da Justiça, para que fossem realizadas reformas pelo consórcio de empresas responsável pela administração do local. O Terminal de Integração da Praia Grande agora volta a funcionar em sua totalidade depois da vistoria técnica. "A decisão ocorreu em momento oportuno, visto que a pandemia avançou e a liberação de todas as plataformas vai contribuir para a diminuição de pontos de aglomeração durante a espera pelos coletivos dentro do terminal", explicou o juiz Douglas de Melo Martins, durante a inspeção.

Para Alexssandro Nogueira, superintendente da Defesa Civil de São Luís, "com a reforma, a estrutura do terminal está segura para uso dos passageiros. Estivemos aqui para avaliar e oferecer o parecer e vimos que atende às condições de prestar um bom serviço à população".

"A análise da Defesa Civil de São Luís foi fundamental para que as duas plataformas fossem liberadas para utilização dos frequentadores. Nossa equipe compareceu ao local e verificou cada detalhe da estrutura colocada ou modificada durante a reforma. O olhar é técnico", completou o secretário da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (Semusc), Marcos Affonso.

Serviços

Além das ações de reforma das estruturas das plataformas, outros serviços foram realizados no terminal, dentre eles, a recomposição da pavimentação asfáltica, pinturas de faixas de pedestres, colocação de bancos novos, instalação de lixeiras, além de toda identidade visual das plataformas e guias do local.

Também estiveram presentes à vistoria e liberação das plataformas o presidente do Sindicato das Empresas de Transportes (SET), Gilson Neto, o secretário de Segurança do Estado, Jefferson Portela; o representante do consórcio das empresas que administram o terminal, José Luís Medeiros; representantes das Defesas Cíveis do Município e do Estado e demais autoridades.

Família pede justiça em caso de assassinato de jovem em São Luís

A jovem Camylla Ribeiro Sousa Cardoso, de 23 anos, foi baleada durante um assalto dentro da agência bancária no bairro Jaracati, São Luís, em junho de 2019. Camila estava acompanhada de um Policial Militar durante a ação criminosa e foi atingida por disparos de arma de fogo nas costas, morrendo após ser hospitalizada. Familiares inconformados com a morte da jovem conversaram com uma equipe de reportagem do programa Balanço Geral-MA, pedindo celeridade no caso.

A Polícia Civil do Maranhão informa que após a investigação por meio de inquérito policial, duas pessoas foram indiciadas e um menor apreendido. A arma do crime foi periciada e constatado que o disparo que atingiu a garota partiu da arma do Policial Militar. No momento, o inquérito encontra-se remetido ao Poder Judiciário, aguardando a deliberação legal.

Os detalhes na reportagem de Beatriz Pereira, da TV Cidade/Record TV.

Continue vendo

em: <http://www.suacidade.com/noticias/policia/familia-pede-justica-em-caso-de-morte-de-jovem-em-sao-luis>

São Luís: plataformas 1 e 2 do Terminal Praia Grande são liberadas

A Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes (SMTT) acompanhou, nesta segunda-feira (22), uma vistoria realizada pela Vara de Interesses Difusos e Coletivos no Terminal da Praia Grande. Com a conclusão dos serviços e, a partir de laudos técnicos, os locais foram liberados hoje e já estão recebendo passageiros.

“Com a conclusão dos serviços, a administração do terminal, com aval das duas Defesas Cíveis (estadual e municipal), começará a operar na integralidade, agora com as quatro plataformas, permitindo o distanciamento entre os passageiros durante o embarque e desembarque dos coletivos”, enfatizou secretário da SMTT, Cláudio Ribeiro.

Desde novembro do ano passado, as Plataformas 1 e 2 estavam interditadas por determinação da Justiça, para que fossem realizadas reformas pelo consórcio de empresas responsável pela administração do local. O Terminal de Integração da Praia Grande agora volta a funcionar em sua totalidade depois da vistoria técnica. “A decisão ocorreu em momento oportuno, visto que a pandemia avançou e a liberação de todas as plataformas vai contribuir para a diminuição de pontos de aglomeração durante a espera pelos coletivos dentro do terminal”, explicou o juiz Douglas de Melo Martins, durante a inspeção.

Para Alexssandro Nogueira, superintendente da Defesa Civil de São Luís, “com a reforma, a estrutura do terminal está segura para uso dos passageiros. Estivemos aqui para avaliar e oferecer o parecer e vimos que atende às condições de prestar um bom serviço à população”.

“A análise da Defesa Civil de São Luís foi fundamental para que as duas plataformas fossem liberadas para utilização dos frequentadores. Nossa equipe compareceu ao local e verificou cada detalhe da estrutura colocada ou modificada durante a reforma. O olhar é técnico”, completou o secretário da Secretaria Municipal de Segurança com Cidadania (Semusc), Marcos Affonso.

Serviços

Além das ações de reforma das estruturas das plataformas, outros serviços foram realizados no terminal, dentre eles, a recomposição da pavimentação asfáltica, pinturas de faixas de pedestres, colocação de bancos novos, instalação de lixeiras, além de toda identidade visual das plataformas e guias do local.

Também estiveram presentes à vistoria e liberação das plataformas o presidente do Sindicato das Empresas de Transportes (SET), Gilson Neto, o secretário de Segurança do Estado, Jefferson Portela; o representante do consórcio das empresas que administram o terminal, José Luís Medeiros; representantes das Defesas Cíveis do Município e do Estado e demais autoridades.

Justiça determina liberação total do Terminal da Praia Grande

Divulgação

O juiz Douglas de Melo Martins, titular da Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha, decidiu pela liberação total do Terminal de Passageiros da Praia Grande após vistoria no local.

A decisão foi pautada na manifestação do Corpo de Bombeiros do Maranhão, da Defesa Civil Estadual e Defesa Civil Municipal, que acompanharam a vistoria junto ao terminal, que estava parcialmente interditado desde outubro do ano passado, funcionando apenas duas plataformas de passageiros.

Diante da desinterdição do Terminal da Praia Grande, todas as plataformas estão liberadas a partir desta segunda-feira. "Fomos acompanhados pelos Bombeiros e Defesa Civil e todos foram unânimes em liberar o terminal integralmente. A avaliação desses órgãos apenas confirmou o fato de que a interdição total era algo desnecessário. Com essa desinterdição, irá diminuir até a aglomeração de pessoas no terminal nos horários de pico, haja vista que todas as plataformas estão funcionando", explicou Douglas Martins.

"Vale sustentar que todas as decisões da unidade judicial foram pautadas em análises e relatórios de pessoas e instituições capacitadas para tal, a exemplo do Corpo de Bombeiros, Defesa Civil e engenheiros contratados pelo consórcio que administra o Terminal da Praia Grande", observou o magistrado.

O Terminal da Praia Grande estava interditado, parcialmente, desde outubro do ano passado. A Prefeitura de São Luís entrou com uma ação contra o Consórcio Taguatur Retrans - Consórcio Central, que administra o terminal, alegando risco de desabamento. Após isso, a Vara de Interesses Difusos e Coletivos da Comarca da Ilha promoveu uma audiência de conciliação, para definir de quem seria a responsabilidade da reforma do terminal.

"A vistoria e a posterior liberação ocorridas no dia de hoje é o resultado dessa ação. Todas as plataformas e espaços para os passageiros estão, agora, em acordo com as normas", finalizou Douglas Martins.

Fonte: TJMA

Central de Inquéritos retoma audiências de custódia com presos por videoconferência

A Central de Inquéritos e Custódia de São Luís deu início às audiências para entrevistas de pessoas presas em flagrante delito, pelos juízes, por meio do sistema de videoconferência. O uso da tecnologia possibilitou a retomada das audiências de custódia durante a pandemia, que estavam suspensas desde o ano passado, devido às medidas preventivas de contaminação pelo coronavírus (Covid-19).

As audiências estão sendo realizadas entre a sala de videoconferência instalada na unidade prisional de Pedrinhas pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado (SEAP) e a sala da Central de Audiências e Custódia, situada no bairro Outeiro da Cruz. Mais três salas estão sendo montadas pela SEAP para serem utilizadas para o mesmo fim.

As primeiras audiências, com dois autuados, foram presididas pela juíza Janaína Araújo de Carvalho, coordenadora da Central de Inquéritos, com a participação da promotora Lena Ripardo Pauxis, do defensor público Vinícius Goulart Reis e do advogado Antonio Pereira Nunes (OAB-MA).

Esse procedimento cumpre a obrigatoriedade de apresentação do preso ao juiz em audiência de custódia nas próximas 24 horas seguintes ao flagrante delito, ao mesmo tempo em que evita o comparecimento do autuado nas dependências do Poder Judiciário, para ser ouvido, quando não for possível a realização desse ato de forma presencial.

Antes do início das audiências, os servidores do órgão receberam treinamento ministrado pela Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça, sobre como realizar a conexão pela internet, viabilizar o acesso às partes e registrar os atos processuais.

As audiências são realizadas pelos juízes Janaína Araújo de Carvalho, Gisele Rondon e Flávio Roberto Ribeiro, com todos os presos da comarca da Ilha de São Luís (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa).

As audiências de custódia estavam suspensas desde o dia 17 de março do ano passado, pela Recomendação nº 62 do CNJ, que orientou os Tribunais e magistrados a adotar medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito dos estabelecimentos do sistema prisional e do sistema socioeducativo, diante da declaração pública de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março daquele ano. O artigo oitavo dessa norma considerou como “motivação idônea” a não realização de audiências de custódia, em caráter excepcional e exclusivamente, durante o período de restrição sanitária da Covid-19.

A audiência de custódia por videoconferência foi autorizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução 357, de novembro de 2020, e disciplinada pelo Provimento nº 65/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, e segue as determinações do Código Penal (artigos 287 e 310) e da Lei nº 13.964/2019.

Central de Inquéritos retoma audiências de custódia com presos por videoconferência

A Central de Inquéritos e Custódia de São Luís deu início às audiências para entrevistas de pessoas presas em flagrante delito, pelos juízes, por meio do sistema de videoconferência. O uso da tecnologia possibilitou a retomada das audiências de custódia durante a pandemia, que estavam suspensas desde o ano passado, devido às medidas preventivas de contaminação pelo coronavírus (Covid-19).

As audiências estão sendo realizadas entre a sala de videoconferência instalada na unidade prisional de Pedrinhas pela Secretaria de Administração Penitenciária do Estado (SEAP) e a sala da Central de Audiências e Custódia, situada no bairro Outeiro da Cruz. Mais três salas estão sendo montadas pela SEAP para serem utilizadas para o mesmo fim.

As primeiras audiências, com dois autuados, foram presididas pela juíza Janaína Araújo de Carvalho, coordenadora da Central de Inquéritos, com a participação da promotora Lena Ripardo Pauxis, do defensor público Vinícius Goulart Reis e do advogado Antonio Pereira Nunes (OAB-MA).

Esse procedimento cumpre a obrigatoriedade de apresentação do preso ao juiz em audiência de custódia nas próximas 24 horas seguintes ao flagrante delito, ao mesmo tempo em que evita o comparecimento do autuado nas dependências do Poder Judiciário, para ser ouvido, quando não for possível a realização desse ato de forma presencial.

Antes do início das audiências, os servidores do órgão receberam treinamento ministrado pela Diretoria de Informática do Tribunal de Justiça, sobre como realizar a conexão pela internet, viabilizar o acesso às partes e registrar os atos processuais.

As audiências são realizadas pelos juízes Janaína Araújo de Carvalho, Gisele Rondon e Flávio Roberto Ribeiro, com todos os presos da comarca da Ilha de São Luís (São Luís, São José de Ribamar, Paço do Lumiar e Raposa).

As audiências de custódia estavam suspensas desde o dia 17 de março do ano passado, pela Recomendação nº 62 do CNJ, que orientou os Tribunais e magistrados a adotar medidas preventivas à propagação da infecção pelo novo coronavírus (Covid-19) no âmbito dos estabelecimentos do sistema prisional e do sistema socioeducativo, diante da declaração pública de situação de pandemia pela Organização Mundial da Saúde em 11 de março daquele ano. O artigo oitavo dessa norma considerou como “motivação idônea” a não realização de audiências de custódia, em caráter excepcional e exclusivamente, durante o período de restrição sanitária da Covid-19.

A audiência de custódia por videoconferência foi autorizada pelo Conselho Nacional de Justiça (CNJ) por meio da Resolução 357, de novembro de 2020, e disciplinada pelo Provimento nº 65/2020 da Corregedoria Geral da Justiça do Maranhão, e segue as determinações do Código Penal (artigos 287 e 310) e da Lei nº 13.964/2019.

Aborrecimento por cobrança indevida não é passível de indenização

Não é todo e qualquer aborrecimento que gera danos de natureza moral. Foi dessa forma que entendeu uma sentença proferida pelo 1º Juizado Especial Cível e das Relações de Consumo de São Luís. Na ação, um homem acionou na Justiça a empresa Uber do Brasil Tecnologia Ltda por causa de uma suposta cobrança indevida. Ele alegou que, em 24 de março de 2020, solicitou uma viagem junto ao aplicativo para sua namorada, com destino ao bairro do Turu, em São José de Ribamar, ao custo de 28 reais, tendo sido pago em dinheiro.

Continua narrando que, após o pagamento da corrida e desembarque de sua namorada, o motorista não teria encerrado a viagem, chegando a outro destino e gerando uma corrida de 64 reais. Assim, passados alguns dias, quando acessou o aplicativo, percebeu que havia um débito de 35 reais. Inconformado, o autor entrou em contato com a Uber, sendo informado que a única solução seria pagar e ser reembolsado em crédito. A empresa contestou, alegando que o valor da viagem aumentou devido ao motorista parceiro ter finalizado a corrida em destino diferente do solicitado. A Uber esclarece que o papel da plataforma é apenas intermediar digitalmente o contato entre motoristas e usuários para a realização de viagens.

BOA-FÉ DA EMPRESA

A empresa alega que agiu com presteza e atenção ao usuário, solucionando o caso e removendo a pendência financeira, de modo que o pedido de isenção do valor foi atendido. “Analisando a documentação acostada aos autos, verifica-se que, muito embora tenha ocorrido uma falha por parte do motorista, verifica-se que a Uber já atendeu à solicitação do autor e já retirou a pendência financeira de sua conta de usuário (...) Desse modo, não se vislumbra qualquer conduta ilícita por parte da empresa ré, que a sujeite a indenização por dano moral, sendo certo que todo o problema foi resolvido rapidamente, com a retirada da pendência, o que demonstra a boa-fé contratual da empresa demandada”, destaca a sentença.

E segue: “Não há como concluir, sem mais elementos, que os fatos narrados na inicial acarretaram uma situação que comprometa a reputação da imagem do cliente, ou que atingiu ou abalou sua honra, considerando-se como mero dissabor do cotidiano, a que todos os cidadãos estão sujeitos (...) Não é todo e qualquer aborrecimento hábil a ensejar danos de natureza moral. Simples desconforto, enfado, decepção, aborrecimento não justifica uma indenização. Para a caracterização do dano moral é imprescindível que a ofensa seja revestida de certa importância e gravidade”.

A sentença conclui que a situação não é passível de indenização por danos morais, pois não ficou demonstrado o dano ou lesão à personalidade, merecedores de reparação, que somente se configurariam com a exposição da parte consumidora a situação humilhante, bem como ofensa a atributo da sua honra, imagem ou qualquer dos direitos personalíssimos, tal qual versa o artigo 5º da Constituição Federal, o que não ficou comprovado no processo em questão. A Justiça declarou a inexistência do débito do autor.